

Lei nº 252 de 10 de Maio de 1960

D.O. 17/6/60

A Câmara Municipal de Paraty,
decreta e em parâmetros e promulga a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado a adquirir para
os serviços da Comuna, um motor mod-
erno até o limite de Cr\$ 1.500.000,00
(um milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Artigo 2º - Para os fins da operação
constante do artigo 1º fica o Prefeito
Municipal, autorizado a oferecer como
garantia de pagamento a quota do
imposto sobre a renda proveniente do
artigo 15, parágrafo 2º da Constituição
Federal.

Artigo 3º - Revogam-se as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 10 Maio de 1960

a) Antonio Rubel Branco
Prefeito